



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO Nº 1.072, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Abre créditos suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.072, de 16 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É aberto no orçamento Municipal vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 568.660,00 (quinhentos e sessenta e oito mil m seiscentos e sessenta reais) assim classificados:

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....(303).....	R\$	6.000,00
3.3.3.90.91 – Sentenças Judiciais.....(319).....	R\$	62.000,00
3.3.3.90.40 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunic....(330).....	R\$	15.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(401).....	R\$	2.000,00
3.3.3.90.40 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunic....(419).....	R\$	15.000,00

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

04.122.0008.2010 – Manutenção Secretaria de Obras e Interior

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(501).....	R\$	30.000,00
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil...(507).....	R\$	1.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(511).....	R\$	30.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(517).....	R\$	33.500,00
--	-----	-----------

26.782.0099.1005 – Modernização Frota de Veículos e Máquinas

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(531).....	R\$	150.000,00
---	-----	------------

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação

3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil...(703).....	R\$	5.000,00
--	-----	----------

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(721).....	R\$	30.000,00
---	-----	-----------

12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil

3.3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....(726).....	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0024.2028 – Manutenção Departamento de Cultura e Turismo

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(766).....	R\$	600,00
--	-----	--------



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03 – SEC – DEMAIS GASTOS

12.361.0013.2026 – Programa Merenda Escolar

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(762).....R\$ 5.000,00

27.812.0048.2039 – Manutenção Departamento de Desporto

3.3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas,.....(773).....R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

10.301.0016.2030 – Manutenção Sec. da Saúde

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(816).....R\$ 50.560,00

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(818).....R\$ 70.000,00

02 – ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social

3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(822).....R\$ 20.000,00

3.3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....(825).....R\$ 6.000,00

08.244.0010.2005 – Subvenções Sociais

3.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....(835).....R\$ 15.000,00

10.301.0107.2076 – Programa FES – FEAS

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(889).....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso a redução das seguintes dotações, constantes no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ R\$ 568.660,00 (quinhentos e sessenta e oito mil m seiscentos e sessenta reais):

0201 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0003.2003 – Manutenção Gabinete do Prefeito

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(212).....R\$ 2.000,00

0301 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.121.0003.2006 – Manutenção SEAD e Planejamento

3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(304).....R\$ 4.000,00

3.3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.....(308).....R\$ 5.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(310).....R\$ 12.000,00

0401 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0009.2008 – Manutenção Secretaria de Finanças

3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis P. Civil.....(404).....R\$ 2.000,00

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(407).....R\$ 10.000,00

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(409).....R\$ 5.000,00

0501 – SECETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1035 – Construção de Estiva

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(515).....R\$ 10.000,00

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas, Pontes e Bueiros

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(516).....R\$ 3.000,00

27.813.0031.2014 – Manutenção Praças, Parques e Jardins

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(518).....R\$ 10.000,00

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(520).....R\$ 166.000,00

25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(522).....R\$ 25.000,00

17.511.0029.2037 – Manutenção Poços e Redes de Água

3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(541).....R\$ 30.000,00



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(542).....R\$	5.000,00
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(548).....R\$	10.000,00
0601- SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.122.0008.2016 – Manutenção Secretaria da Agricultura	
3.3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil....(608).....R\$	1.000,00
26.782.0099.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(622).....R\$	30.000,00
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.122.0020.2020 – Manutenção Secretaria de Educação	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(701).....R\$	5.000,00
12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(720).....R\$	30.000,00
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil	
3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(725).....R\$	10.000,00
02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO	
27.812.0048.2039 – Manutenção Departamento de Desporto	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(775).....R\$	5.600,00
03 – SEC – DEMAIS GASTOS	
12.361.0046.2044 – Convênio Salario Educação	
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(783).....R\$	5.000,00
08 – SECRETARIA DA SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde	
3.3.3.90.40 – Serv. Tecnologia da Inform. e Comunic.....(806).....R\$	20.000,00
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(815).....R\$	10.000,00
3.3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. F.....(817).....R\$	5.000,00
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(819).....R\$	5.000,00
3.3.3.90.48 – Outros aux. Financeiros a Pessoa Fisica.....(887).....R\$	10.000,00
10.301.0016.2011 – Manutenção Frota de Veículos e Máquinas	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(807).....R\$	20.000,00
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(808).....R\$	60,00
02 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0014.2024 – Manutenção Fundo Municipal da Assistência Social	
3.3.3.90.30 – Material de Consumo.....(825).....R\$	6.000,00
10.301.0107.2051 – Programa FNAS – PAIF	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(840).....R\$	10.000,00
10.301.0107.2076 – Programa FES – FEAS	
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. J.....(852).....R\$	7.000,00
08.242.0052.2023 – Manutenção Educação Especial	
3.3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(872).....R\$	15.000,00
03 – CONVÊNIO – SAÚDE	
10.301.0016.2062 – Programa FNS – Vigilância Sanitária	
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal....(858).....R\$	10.000,00
0901 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.3999 – Reserva de Contingência	
3.9.9.99.99 – Reserva de Contingência.....(901).....R\$	65.000,00



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em, 02 de outubro de 2023.

PAULO CESAR BERGMANN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral da Administração